



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 008, de 19 de fevereiro de 2010.**

ERNELY FRAGOSO, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/008/10, em especial o parecer exarado pela Diretoria de Seguridade e Benefícios às fls. 27/28, parecer jurídico às fls. 29/30 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

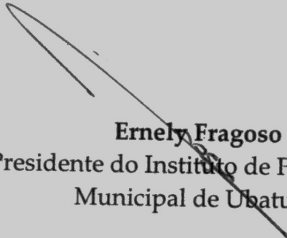
**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da seção VIII da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso II do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, conceder **pensão vitalícia** à **Sra. MARIA DE JESUS XAVIER MARQUES DE CAMARGO**, RG n.º 22.588.283-8 SSP/SP, correspondente a totalidade da remuneração do servidor, Sr. Luiz Dias de Camargo, falecido em 22 de dezembro de 2009.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 19 de fevereiro de 2010.

  
**Ernely Fragoso**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.